SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
BIBLIOTECA

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO LXVIII — Nº 5 SEXTA-FEIRA, 8 DE JANEIRO DE 1993 BRASÍLIA — DF

Sumário

	Página
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL	29
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	31
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR	48
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	48
ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL — Conselho Federal	49

Tribunal Superior Eleitoral

Presidência

ATA DA 170ª SESSÃO, EM 18 DE DEZEMBRO DE 1992

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Presidência do Senhor Ministro Paulo Brossard. Presentes os Senhores Ministros Sepúlveda Pertence, Carlos Velloso, José Cândido, Flaquer Scartezzini, Torquato Jardim e Diniz de Andrada. Compareceu o Senhor Ministro Marco Aurélio. Vice-Procurador-Geral Eleitoral o Dr. Geraldo Brindeiro. Secretário, Alberto Veronese Aguiar.

Às dezenove horas e trinta minutos foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da 169ª Sessão.

J U L G A M E N T O S

1. Recurso Eleitoral nº 11.081 - Classe 4ª - Roraima (2ª Zona - Caracaraí).
Da decisão do TRE que deu provimento a recurso para reformar a sentença do Juízo Eleitoral, que indeferira o registro de DOREIDE LINA DE ABREU, candidata a Vice-Prefeita pela Coligação "Progresso e Trabalho". Motivo: Desincompatibilização - Servidor Público.
Recorrente: Raimundo Nonato da Costa Sabóia Vilarius, Presidente Municipal do PSB. (Advº: Dr. Maryvaldo Bassal de Freire).
Recorrida: Doreide Lina de Abreu, candidata. (Advº: Dr. José Luiz Antônio Camargo).
Relator: Ministro Flaquer Scartezzini.
Renovado o julgamento, o Tribunal, por unanimidade, conheceu e deu provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator.
Protocolo nº 13.874/92.
2. Agravo nº 10.969 - Classe 4ª - Roraima (2ª Zona - Caracaraí).
Do despacho que inadmitiu o recurso interposto da decisão do TRE que, ao dar provimento a apelo, reformou a sentença, para indeferir a candidatura de ALUISIO ROGÉRIO PIZZOL, ao cargo de Prefeito pelo PTB, por intempestivo.
Agravante: Aluisio Rogério Pizzol, candidato a Prefeito pelo PTB. (Advº: Dr. Ivanildo Pinto de Melo).
Agravada: Comissão Executiva Municipal do PTB, pelo seu Presidente. (Advº: Dr. José Luiz Antônio Camargo).
Relator: Ministro Flaquer Scartezzini, por dependência.
O Tribunal, por unanimidade, conheceu do recurso e lhe deu provimento. Presidiu ao julgamento o Senhor Ministro Sepúlveda Pertence. Ausente, ocasionalmente, o Senhor Ministro Paulo Brossard. Não tomou parte o Ministro Marco Aurélio por não ter assistido ao relatório.
Protocolo nº 12.249/92.
3. Recurso Eleitoral nº 11.143 - Classe 4ª - Pará (26ª - Zona - Porto de Moz).
Da decisão do TRE que deu provimento a recurso interposto da sentença que indeferiu o pedido de registro de RAIMUNDO DOS SANTOS DUARTE SOUTO, em substituição a ANTÔNIO DUARTE SOUTO, candidato a Vice-Prefeito pela Coligação da Renovação Popular - PDS/PTB/PDT. Motivo: Alega-se ofensa ao art. 16, § 5º, da Lei 8.214/91.
Recorrentes: Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Pará, por seu Delegado e Gerson Salviano Campos, candidato a Prefeito. (Advº: Dr. Orlando de Melo e Silva).
Recorrida: Coligação da Renovação Popular - PDS/PTB/PDT. (Advº: Dr. Osmar José de Oliveira Bueres).
Relator: Ministro José Cândido.
Não se conheceu do recurso, vencido o Ministro Marco Aurélio que dele conhecia e lhe dava provimento. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 14.440/92.
4. Recurso Eleitoral nº 11.061 - Classe 4ª - Fortaleza (32ª Zona - Camocim).
Da decisão do TRE que negou provimento a recurso interposto da sentença do Juízo Eleitoral, ao deferir o pedido de registro de ANTONIO MANOEL FONTENELE VERAS, ao cargo de Prefeito, em substituição ao candidato MANOELL CÉSAR SIQUEIRA. Motivo: Falta de regular filiação partidária.
Recorrente: Diretório Regional do PDC. (Advº: Dr. Adrísio Barbosa Câmara).
Recorrido: Antônio Manoel Fontenele Veras, Prefeito eleito pela coligação PFL/PRN/PMDB/PSD e PDT. (Advºs: Drs. Maria Odete de Paula Pessoa, Marcus de Paula Pessoa e Eduardo M. Uchôa).
Relator: Ministro José Cândido.
Por maioria de votos, o Tribunal conheceu do recurso e lhe deu provimento, nos termos do voto do Relator, vencidos os Ministros Marco Aurélio e Carlos Velloso que dele não conheciam. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 11.795/92.
5. Recurso Eleitoral nº 11.088 - Classe 4ª - Rio Grande do Norte (6ª Zona - Ceará-Mirim).
Da decisão do TRE que, reconhecendo a existência de preclusão no recurso interposto, manteve a sentença da Junta Apuradora que indeferiu o pedido de recontagem automática dos votos de todas as seções da 6ª Zona Eleitoral relativo à eleição majoritária. Motivo: Alegam cerceamento do direito de fiscalização dos boletins de urnas e ofensa ao art. 25, § 1º da Lei 8.214/91.
Recorrentes: Roberto Pereira Varela, candidato a Prefeito, Coligação "Vale Para o Povo", por sua Delegada e os Partidos Democrata Cristão - PDC e Democrático Social - PDS, por seus Presidentes. (Advº Dr. Paulo Lopo Saraiva).
Recorridos: Coligação "Decisão Popular" (PMDB/PL/PDT) e sua candidata a Prefeita, Therezinha de Jesus da Câmara Melo. (Advºs: Drs. Walter Nunes da Silva e outros).
Relator: Ministro Carlos Velloso.
O Tribunal, por maioria de votos, conheceu do recurso e lhe deu provimento para deferir o pedido de recontagem geral, vencido o Ministro Relator que não conhecia do recurso e os Ministros José Cândido e Torquato Jardim que dele conheciam e lhe dava provimento, em parte. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 13.983/92.
6. Recurso Eleitoral nº 9.670 - Classe 4ª - Rio Grande do Norte (Natal).
Da decisão do TRE, na parte que indeferiu o pedido de registro dos Diretórios Municipais de AÇU, JUCURUTU, MACAÍBA, MONTANHAS, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PASSAGEM, SANTO ANTÔNIO, UPANEMA e VERA CRUZ, do PMDB.
Recorrente: Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seu Delegado.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Por maioria de votos, o Tribunal conheceu do recurso e lhe deu provimento para deferir o registro dos Diretórios Municipais questionados, vencidos os Srs. Ministros Relator, Diniz de Andrada e José Cândido, que dele conheciam e proviam em menor extensão. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 6.952/92.
7. Mandado de Segurança nº 1.582 - Classe 2ª - Rio Grande do Norte (Natal).
Mandado de Segurança impetrado contra ato do TRE, na parte que indeferiu o pedido de registro dos Diretórios Municipais de AÇU, MACAÍBA, MONTANHAS, OLHO D'ÁGUA DOS BORGES, PASSAGEM, SANTO ANTÔNIO, do PMDB. Solicitam a concessão da medida liminar para dar efeito suspensivo ao recurso interposto.
Impetrantes: Comissão Executiva Nacional e Diretório Regional do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, por seus Delegados.
Relator: Ministro Torquato Jardim.

O Tribunal, por unanimidade, julgou prejudicado o mandado de segurança. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 7.050/92.

8. Recurso Eleitoral nº 11.136 - Classe 4ª - Minas Gerais (166ª Zona - Manga).

Da decisão do TRE que negou provimento a recurso interposto da sentença ao julgar procedente a Ação de Impugnação de Mandato Eletivo proposta contra CARLOS HUMBERTO FERREIRA e outro, eleitos Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, nas eleições de 15.11.88, por abuso de poder econômico.
Recorrentes: Carlos Humberto Ferreira e Atualpa Torres Sobrinho, Prefeito e Vice-Prefeito. (Advº: Dr. Cícero Dumont).
Recorrido: Renato dos Santos e outros. (Advº: Dr. Mário Genival Tourinho).
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Por unanimidade, o Tribunal não conheceu do recurso. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 14.262/92.

9. Mandado de Segurança nº 1.847 - Classe 2ª - Minas Gerais (Manga).

Mandado de Segurança impetrado visando atribuir efeito suspensivo ao recurso interposto da decisão do TRE que, ao negar provimento a apelo, manteve a sentença do Juiz Eleitoral que, julgando procedente a Ação de Impugnação de Mandatos Eletivos, cassou o mandato do impetrante. Solicita a concessão da medida liminar para suspender também toda e qualquer medida de execução do ato impugnado.
Impetrante: Carlos Humberto Ferreira, Prefeito. (Advº: Dr. Sérgio Gonzaga Dutra).
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Por unanimidade, o Tribunal julgou prejudicado o mandado de segurança. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 13.448/92.

10. Recurso Eleitoral nº 9.347 - Classe 4ª - Minas Gerais (223ª Zona - Pompéu).

Da decisão do TRE que, ao dar provimento a recurso interposto da sentença do Juízo Eleitoral, julgou procedente a ação de impugnação aos mandatos eletivos de José Gilberto de Carvalho e Francisco Luiz Cordeiro Guimarães, Prefeito e Vice-Prefeito, respectivamente, para cassar-lhes os diplomas sob o argumento de abuso de poder econômico. Eleições de 15/11/88.
Recorrentes: José Gilberto de Carvalho e Francisco Luiz Cordeiro Guimarães, Prefeito e Vice-Prefeito eleitos, respectivamente, pela Coligação PDT/PFL. (Advº: Dr. Cícero Dumont).
Relator: Ministro Diniz de Andrada.
Depois dos votos nos Ministros Relator e Carlos Velloso, pediu vista o Ministro Marco Aurélio. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 11.100/90.

11. Recurso Eleitoral nº 10.902 - Classe 4ª - Minas Gerais (77ª Zona - Carmo do Rio Claro).

Da decisão do TRE que deu provimento a recurso interposto da sentença que deferiu o pedido de registro de João Batista Borges, Cinésio de Carvalho e outros, candidatos a Prefeito e a Vereador, respectivamente. Motivo: Filiação partidária, efetuado perante Diretório inexistente.
Recorrente: Diretório Municipal do PDT, pelo seu Presidente. (Advº: Dr. Jorge Moisés, José Magalhães Barroso e Rafael Eugênio de Azeredo Coutinho).

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN
SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604-900 — Brasília/DF
Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046
Telex: (061) 1356
CGC/MF: 00394494/0016-12

ENIO TAVARES DA ROSA
Diretor-Geral

NELSON JORGE MONAIAR
Coordenador de Produção Industrial

DIÁRIO DA JUSTIÇA — Seção I

Órgão destinado à publicação dos atos dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário e do Ministério Público da União
JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

JOSÉ EDMAR GOMES — MIGUEL FELIX DOS ANJOS
Editores

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérias no horário das 7:30 às 13:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornais Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Assinaturas: as assinaturas valem a partir de sua efetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

	Diário Oficial			Diário da Justiça	
Preços	Seção I	Seção II	Seção III	Seção I	Seção II
Assinatura trimestral	Cr$ 386.000,00	Cr$ 98.000,00	Cr$ 351.000,00	Cr$ 390.000,00	Cr$ 618.000,00
Portes:					
Superfície	Cr$ 244.200,00	Cr$ 120.120,00	Cr$ 215.160,00	Cr$ 244.200,00	Cr$ 441.540,00
Aéreo	Cr$ 609.840,00	Cr$ 300.300,00	Cr$ 609.840,00	Cr$ 609.840,00	Cr$ 1.104.180,00

Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOM
Telefone: (061) 226-6812
Horário: 7:30 às 19:00 horas

Recorrido: Coligação "União Democrática Liberal" (PMDB/PL), pelos seus Presidentes. (Advº: Dr. Luiz Antonio Pontara).
Relator: Ministro José Cândido.
Após os votos dos Ministros José Cândido, Flaquer Scartezzini, Torquato Jardim, Diniz de Andrada e Carlos Velloso que não conheciam do recurso, pediu vista o Senhor Ministro Marco Aurélio. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 11.403/92.

12. Mandado de Segurança nº 1.860 - Agravo Regimental - Classe 2ª - Rio Grande do Sul (Passo Fundo).

Agravo Regimental interposto pelos Partidos do Movimento Democrático Brasileiro, Liberal, dos Trabalhadores, Democrático Trabalhista, Socialista Brasileiro e o Democrático Social, contra despacho do Exmo. Sr. Ministro SEPÚLVEDA PERTENCE, que negou seguimento ao presente feito.
Agravantes: PMDB, PL, PT, PDT, PSB e PDS. (Advº: Dr. Jorge A. P. Bandarra).
Relator: Ministro Sepúlveda Pertence.
Por unanimidade de votos, o Tribunal deu provimento, em parte, ao agravo regimental, para remeter o caso ao Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 15.046/92.

13. Recurso em "Habeas Corpus" nº 200 - Classe 1ª - Mato Grosso do Sul (47ª Zona - Anurilândia).

Da decisão do TRE que negou a ordem de "HABEAS CORPUS" impetrada em favor de ADENAIR MUNIZ BORRACHINA, visando o trancamento de ação penal por crime capitulado no art. 289 do Código Eleitoral.
Recorrente: Adenair Muniz Borrachina. (Advº: Dr. Lourival Pimenta de Oliveira).
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Por unanimidade, o Tribunal negou provimento ao recurso. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 11.971/92.

14. "Habeas Corpus" nº 184 - Classe 1ª - São Paulo (Salto).

"Habeas Corpus" impetrado em favor de EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal, com a finalidade de trancar o Inquérito Policial que corre perante o TRE, o qual visa a apuração de crime capitulado no artigo 329, do Código Eleitoral. Solicita a concessão da medida liminar.
Impetrante: Dr. João de Sousa Filho.
Paciente: Eugênio Coltro, Prefeito Municipal de Salto.
Relator: Ministro José Cândido.
Por unanimidade, o Tribunal denegou a ordem, impedido o Senhor Ministro Flaquer Scartezzini. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 2.697/92.

15. Recurso Eleitoral nº 11.078 - Classe 4ª - Minas Gerais (47ª Zona - Bonfim).

Da decisão do TRE que negou provimento a recurso interposto da sentença que indeferiu inúmeros pedidos de transferências eleitorais, para o município de Piedade dos Gerais.
Recorrente: Presidentes e Delegados Municipais do PFL e PDS. (Advº: Dr. Maurílio José Trigueiro).
Relator: Ministro Flaquer Scartezzini.
O Tribunal. por unanimidade, não conheceu do recurso. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 13.851/92.

16. Recurso Eleitoral nº 10.587 - Embargos de Declaração - Classe 4ª - Bahia (177ª Zona - Tremendal - Mun. de Caraíba).

Embargos de Declaração opostos ao Acórdão nº 13.177, proferido no Recurso Eleitoral nº 10.587 - Cls. 4ª - BA.
Relator: Ministro Torquato Jardim.
Embargante: Diretório Regional do PTB. (Advº; Dr. Paulo Goyaz).
Por unanimidade, o Tribunal decidiu receber os embargos. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 14.485/92.

17. Recurso Eleitoral nº 10.986 - Classe 4ª - Minas Gerais (42ª Zona - Bicas).

Da decisão do TRE que negou provimento a recurso interposto da sentença que deferiu o pedido de registro de WANDA MARIA CORRÊA LAMHA, candidata ao cargo de Prefeito pela Coligação "Aliança Democrática de Bicas" (PMDB/PMN/PSC/PLT/PRN), em substituição a GILSON LAMHA. Motivo: Inobservância do prazo previsto no art. 3º da LC 64/90.
Recorrente: Coligação Progressista (PFL/PDS), pelos Presidentes dos Diretórios Municipais. (Advº: Dr. Jorge Moisés).
Recorrida: Wanda Maria Corrêa Lamha, candidata ao cargo de Prefeito, pela Coligação "Aliança Democrática de Bicas" (PMDB/PMN/PSC/PLT/PRN).
(Advº: Dr. José Rubens Costa).
Relator: Ministro José Cândido.
Por unanimidade, o Tribunal decidiu não conhecer do recurso. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Paulo Brossard. Presidência do Senhor Ministro Sepúlveda Pertence.
Protocolo nº 13.120/92.

DESPACHOS PUBLICADOS EM SESSÃO

1. Agravo nº 10.973/MA. Relator: Ministro Diniz de Andrada. Decisão: Provê o agravo e nega provimento ao recurso. 2. Recurso nº 11.033/RJ. Relator: Ministro Torquato Jardim. Decisão: Nega seguimento. 3. Agravo nº 11.034/MA. Relator: Ministro Flaquer Scartezzini. Decisão: Provê o agravo e conhece e provê o recurso. 4. Recurso nº 11.080/PI. Relator: Ministro Torquato Jardim. Decisão: Nega seguimento. 5. Agravo nº 11.101/SP. Relator: Ministro Diniz de Andrada. Decisão: Pelo Arquivamento.
De acordo com o art. 50, c/c o art. 48, §§ 1º e 2º da Resolução nº 17.845, de 13.2.92 - Instruções para a escolha e o registro de candidatos a Prefeito, Vice-Prefeito e Vereador, o Tribunal reuniu-se em conselho, para a lavratura dos Acórdãos nºs. 13.214 (Rec. nº 11.081), 13.215 (Rec. nº 10.969), 13.216 (Rec. nº 11.143) e 13.217

AG 31899-5/RJ PROC. ORIG. 0000000807 92.0034298-1
AGRTE : CASA DO ADUBO LTDA
ADVOGADO: CELSO MEDEIROS E OUTRO
AGRDO : VALDECIR QUINTANILHA RIOS
ADVOGADO: HUMBERTO MARASSI
RELATOR : MIN. CLAUDIO SANTOS - TERCEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

AG 31900-8/RJ PROC. ORIG. 0000009325 92.0034299-0
AGRTE : JOSE DA SILVA MOREIRA
ADVOGADO: MARCIA V. DA COSTA NETO FONTES DE FARIA E OUTROS
AGRDO : FRANCISCO DA COSTA LIMA-ESPOLIO E OUTRO
ADVOGADO: LAILTON DA MOTTA FERREIRA E OUTROS
RELATOR : MIN. ASSIS TOLEDO - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

AG 31901-0/RJ PROC. ORIG. 0000003305 92.0034300-7
AGRTE : JOCELYNE MODAS LTDA
ADV : OSWALDO MONTEIRO RAMOS E OUTROS
AGRDO : INACIO FONTES COUTINHO
ADV : LAURO DA GAMA E SOUZA JUNIOR
RELATOR : MIN. VICENTE CERNICCHIARO - SEXTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

AG 31902-1/RJ PROC. ORIG. 0000000523 92.0034301-5
AGRTE : JANDIRA SALES BERCHOR
ADV : MANOEL MARQUES DA COSTA BRAGA NETO E OUTROS
AGRDO : ROBERTO LUIZ ASSUMPCAO ARAUJO
ADV : ALDYSIO PINHEIRO DE VASCONCELLOS E OUTROS
RELATOR : MIN. VICENTE CERNICCHIARO - SEXTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

AG 31903-3/RJ PROC. ORIG. 0000000155 92.0034302-3
AGRTE : ELIZABETH ESTEFAN SASS E OUTRO
ADVOGADO: EVERARDO ELYSIO DE ALMEIDA E OUTRO
AGRDO : ANA MARIA SALAZAR QUARESMA DE MOURA
ADVOGADO: LUIZ ARMANDO PEIXOTO GARCIA JUSTO
RELATOR : MIN. JOSE CANDIDO - SEXTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

PRC 15-0/DF PROC. ORIG. 9000021855 92.0034304-0
REQTE : LOURIVAL DE PAIVA PINTO
ADV : INEMAR BAPTISTA PENNA MARINHO E OUTROS
REQDO : UNIAO FEDERAL
REQSTE : SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA EM 18/12/92

AG 31905-7/PR PROC. ORIG. 0000395699 92.0034305-8
AGRTE : BANCO REAL S/A
ADVOGADO: JULIO BARBOSA LEMES FILHO E OUTROS
AGRDO : J.C. FERNANDES E COMPANHIA LTDA
ADVOGADO: SERGIO ANTONIO MEDA E OUTROS
RELATOR : MIN. BUENO DE SOUZA - QUARTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

HC 1683-9/SP PROC. ORIG. 0001129683 92.0034306-6
IMPTE : JOSE MARIA PEDRO DE JESUS
IMPDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
PACTE : JOSE MARIA PEDRO DE JESUS (REU PRESO)
RELATOR : MIN. ASSIS TOLEDO - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MS 2121-4/DF 92.0034307-4
IMPTE : MARIO TEIXEIRA PORTES
IMPTE : WALTER GARCIA
IMPTE : DURVAL FERNANDES
IMPTE : JOAO DE OLIVEIRA NEGRY
IMPTE : IARA TERESA DIAS SILVA
IMPTE : LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO
ADVOGADO: LUIZ CARLOS MARTINS DA SILVA E OUTROS
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DE SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA AERONAUTICA
RELATOR : MIN. VICENTE CERNICCHIARO - TERCEIRA SECAO
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MS 2122-6/DF 92.0034308-2
IMPTE : JOSE CARLOS DE ASSIS
ADV : JOSE CARLOS SILVEIRA E OUTROS
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA SECRETARIA DA ADMINISTRACAO FEDERAL
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DO EXERCITO
RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL - TERCEIRA SECAO
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

AG 31906-9/MG PROC. ORIG. 0000862564 92.0034309-0
AGRTE : BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A
ADVOGADO: GLAUCIA DE FARIAS P. BOREL E OUTROS
AGRDO : MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE
ADV : LUIZ FERNANDO VALLADAO NOGUEIRA
RELATOR : MIN. GOMES DE BARROS - PRIMEIRA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MS 2123-8/DF 92.0034311-2
IMPTE : LUIS MAURO FERREIRA GOMES
ADV : ELY BARRADAS DOS SANTOS
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA
RELATOR : MIN. ANTONIO DE PADUA RIBEIRO - PRIMEIRA SECAO
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

HC 1684-0/MG PROC. ORIG. 0000036190 92.0034312-0
IMPTE : VALDEIR BARBOSA
IMPDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PACTE : VALDEIR BARBOSA (REU PRESO)
RELATOR : MIN. ASSIS TOLEDO - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO DEPENDENCIA OU PREVENCAO (92.0012016-4) EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MS 2124-0/DF 92.0034314-7
IMPTE : SIMONE FERREIRA DE SOUZA
IMPTE : JOSE ALVES
IMPTE : OSENO AGOSTINHO PONTES
IMPTE : DANIEL FERREIRA DA SILVA
IMPTE : JOSE GREGORIO DO VALE
IMPTE : ALBERTO CARVALHO FILHO
IMPTE : LEONIDAS PEREIRA SANTOS
IMPTE : WALMIR DOS SANTOS
IMPTE : FRANCISCO EZEQUIEL DOS SANTOS
IMPTE : DIVINA PEREIRA
IMPTE : ZELIA MARIA TEIXEIRA DE AZEVEDO
IMPTE : AMADEU MARTINS
IMPTE : MARIO DOS SANTOS
IMPTE : MARIA DA GLORIA PRATA
IMPTE : CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FERREIRA
ADV : JOAO JOSE CURY
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA JUSTICA
RELATOR : MIN. ASSIS TOLEDO - TERCEIRA SECAO
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MS 2125-1/DF 92.0034315-5
IMPTE : MARIA DA CONCEICAO GOMES COSTA
IMPTE : ALFREDO DE SIQUEIRA
IMPTE : GIRLENE ALVES DE OLIVEIRA
IMPTE : ELIMARLETE COSTA SANTOS
IMPTE : MARIA FLOR DE LYZ FERREIRA DE SOUSA
IMPTE : CONCEICAO DE MARIA PENHA FURTADO
IMPTE : ADONIAS MOREIRA BARROS FILHO
IMPTE : MARIA DAS MERCES MARTINS
IMPTE : ANESIO FARIA
IMPTE : GREGORIO FRANCO AMERICANO
IMPTE : SONIA MARIA DUARTE BRANDAO
ADV : JOAO JOSE CURY
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDENCIA SOCIAL
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA E FAZENDA
IMPDO : MINISTRO DE ESTADO DA MARINHA
RELATOR : MIN. PEDRO ACIOLI - TERCEIRA SECAO
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

HC 1685-2/ES PROC. ORIG. 0000011255 92.0034316-3
IMPTE : OTONIEL AMARAL DE MATTOS
IMPDO : SEGUNDA CAMARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PACTE : MANOEL PRADO NETO (REU PRESO)
RELATOR : MIN. EDSON VIDIGAL - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

HC 1686-4/BA PROC. ORIG. 0000063547 92.0034317-1
IMPTE : PEDRO MILTON DE BRITO
IMPDO : DESEMBARGADOR RELATOR DO HABEAS CORPUS NUMERO 6354/7 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA BAHIA
PACTE : JOSE CARLOS BORGES FIGUEIREDO
PACTE : EDVALDO RAMOS DA COSTA
PACTE : DORIVALDO DE ALMEIDA NEVES
PACTE : GILSON CARDOSO DE SOUZA
PACTE : EDVALDO ANTONIO DA SILVA
PACTE : JOSE DE SOUZA BONFIM
RELATOR : MIN. PEDRO ACIOLI - SEXTA TURMA
DISTRIBUICAO AUTOMATICA EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

HC 1687-6/PB PROC. ORIG. 9200047261 92.0034318-0
IMPTE : BORIS TRINDADE
IMPDO : DESEMBARGADOR RELATOR DO HABEAS CORPUS NUMERO 9200247261 DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DA PARAIBA
PACTE : ABSALAO MARQUES DA FONSECA FILHO (REU PRESO)
RELATOR : MIN. JOSE DANTAS - QUINTA TURMA
DISTRIBUICAO DEPENDENCIA OU PREVENCAO (92.0024438-6) EM 18/12/92
CONCLUSAO AO RELATOR

MINISTRO	REGIST.	DIST.	REDIST.	TOTAL
MIN. PRESIDENTE	3			3
MIN. JOSE DANTAS		8		8
MIN. BUENO DE SOUZA		13		13
MIN. JOSE CANDIDO		10		10
MIN. PEDRO ACIOLI		9		9
MIN. AMERICO LUZ		12		12
MIN. ANTONIO DE PADUA RIBEIRO		10		10
MIN. FLAQUER SCARTEZZINI		11		11
MIN. COSTA LIMA		8		8
MIN. NILSON NAVES		8		8
MIN. EDUARDO RIBEIRO		7		7
MIN. DIAS TRINDADE		15		15
MIN. JOSE DE JESUS		9		9
MIN. ASSIS TOLEDO		13		13
MIN. EDSON VIDIGAL		11		11
MIN. GARCIA VIEIRA		12		12
MIN. ATHOS CARNEIRO		8		8

MIN. VICENTE CERNICCHIARO		13		13
MIN. WALDEMAR ZVEITER		14		14
MIN. FONTES DE ALENCAR		9		9
MIN. CLAUDIO SANTOS		9		9
MIN. SALVIO DE FIGUEIREDO		7		7
MIN. BARROS MONTEIRO		11		11
MIN. HELIO MOSIMANN		11	1	12
MIN. PECANHA MARTINS		9		9
MIN. DEMOCRITO REINALDO		9	1	10
MIN. GOMES DE BARROS		8		8
MIN. MILTON PEREIRA		6	1	7
MIN. CESAR ROCHA		9		9
MIN. ADHEMAR MACIEL		9		9
TOTAL	3	288	3	294

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A PRESENTE ATA DE DISTRIBUICAO. E EU, ELIANE VIRGINIA MONTEIRO JACOME, DIRETORA DA SUBSECRETARIA DE REGISTROS E INFORMACOES PROCESSUAIS, A SUBSCREVO.

Brasília, 18 de dezembro de 1992

MINISTRO ANTÔNIO TORREÃO BRAZ
Presidente do Tribunal

Superior Tribunal Militar

Presidência

ATO Nº 10.095, DE 18 DE DEZEMBRO DE 1992

O GENERAL-DE-EXÉRCITO HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXIII, do Regimento Interno, e tendo em vista o que consta do Ofício nº 333/92, de 11 DEZ 92, resolve

DESIGNAR a Técnica Judiciária, classe "A", Padrão II, Nível Superior, do Quadro Permanente da Auditorias da Justiça Militar, CREONICE EVARISTO DA SILVA, para, em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.112, de 11 DEZ 90, substituir o titular do cargo de provimento em comissão de Diretor de Secretaria, código STM-DAS-101.5, da Auditoria de Correição, no período de 04 a 23 JAN 93.

GEN EX HAROLDO ERICHSEN DA FONSECA

Ministério Público da União

Ministério Público Federal

Procuradoria Geral da República

RELACAO DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. EM 30/12/92

890009924-8 RESP / 650-0
AUTOR : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU : CIA/ DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL - CTBC

890011735-1 RESP / 1394-0
AUTOR : JESSE LIMA DO NASCIMENTO
REU : INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - INPS

900000355-5 RMS / 236-0
AUTOR : SERVICON CONSTRUCOES LTDA
REU : JUIZO DE DIREITO DA 2A VARA CIVEL DE COTIA-SP
LITIS. : PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIA-SP

900011624-4 MS / 615-0
AUTOR : MARCIA APARECIDA DE CERQUEIRA
REU : MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA

910006483-1 RESP / 9808-0
AUTOR : RIBEME COMERCIO E SERVOCOS DE MAQUINAS LTDA
REU : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

910009884-1 RESP / 11148-0
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : FRANCISCO FRANCIMAR LIMA DE SOUZA

910010915-0 RESP / 11550-0
AUTOR : CENTRAL ACUCAREIRA SANTO ANTONIO S/A
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

910011458-8 RESP / 11712-0
AUTOR : RIZZO S/A - INDUSTRIA DA ALIMENTACAO
REU : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

910012642-0 RMS / 1112-0
AUTOR : MUNICIPIO DE GUARATUBA
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA
IMPDO : SECRETARIO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DO PARANA
REU : ESTADO DO PARANA

910013934-3 RESP / 12471-0
AUTOR : BANCO EUROPEU PARA A AMERICA LATINA S/A
REU : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO

910015129-7 RESP / 13058-0
AUTOR : BERNARDO MASCARENHAS MARTINS
REU : FEPASA-FERROVIA PAULISTA S/A

910018758-5 RESP / 14641-0
AUTOR : CENTRAIS ELETRICAS MATOGROSSENSES S/A-CEMAT
REU : ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

910019522-7 RESP / 14920-0
AUTOR : MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

910019604-5 RMS / 1311-0
AUTOR : CARLOS MIGUEL DE ANDRADE HARGREAVES
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO : PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
IMPDO : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
REU : MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

910019743-2 RESP / 14985-0
AUTOR : ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REU : CADMO GUIMARAES SCHRAMM

910020827-2 RESP / 15518-0
AUTOR : BANCO BRADESCO S/A
REU : ADALBERTO PORTO FILHO

910020966-0 RESP / 15576-0
AUTOR : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE SAO PAULO
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
INTERES : LUIZ MONTANHA DE ARAUJO

910021671-2 RESP / 15989-0
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : ARBES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA

910023044-8 RESP / 16223-0
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : JOAQUIM LUIZ DOS SANTOS

910023610-1 RESP / 16475-0
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
REU : PASCOAL FORTE

920003744-5 RMS / 1518-0
AUTOR : MUNICIPALIDADE DE SAO PAULO
ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO
IMPDO : JUIZO DE DIREITO DA 10A VARA DA FAZENDA PUBLICA-SP
REU : CURT WALTER OTTO BAUMGART

920003948-0 RESP / 18894-0
AUTOR : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO
REU : CIA/ DE TELEFONES DO BRASIL CENTRAL-CTBC

920006513-9 AG / 20047-9
AUTOR : SHELL BRASIL S/A - PETROLEO
REU : FAZENDA DO ESTADO DE SAO PAULO

920007026-4 CC / 2939-8
AUTOR : UNIAO FEDERAL
REU : MIGUEL AUGUSTO FORBECK FARACO
SUSCTE : TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4a. REGIAO
SUSCDO : TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

920022496-2 MS / 1876-8
AUTOR : ANTENOR XAVIER DE OLIVEIRA
AUTOR : RONALDO TEIXEIRA AMARAL
AUTOR : AUREA LOPES DO COUTO
AUTOR : ELI VETORELLI CORREA
REU : MINISTRO DE ESTADO DO EXERCITO
REU : SECRETARIO DE ADMINISTRACAO FEDERAL DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA

TOTAL DE PROCESSOS REMETIDOS AO S.T.J. : 25